

# **EDITAL 01/2025 - XIII OLIMPÍADA BRASILEIRA DE NEUROCIÊNCIAS**

## **SUMÁRIO**

(com hiperlinks, basta clicar na parte desejada)

### **CAPÍTULO I - DA PROPOSTA**

Seção I - Visão Geral da Competição

### **CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES**

### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

Seção I - Elegibilidade

Seção II - Inscrições nas etapas locais

Seção III - Inscrições para a Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências/candidatos independentes

### **CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS**

### **CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA LOCAL DA COMPETIÇÃO**

Seção I - Do Comitê Local

Seção II - Olimpíada Local Descentralizada De Neurociências

### **CAPÍTULO VI - DA COMPETIÇÃO NACIONAL**

Seção I - Bolsas de Iniciação Científica

Seção II - Prova Nacional

### **CAPÍTULO VII - COMPETIÇÃO INTERNACIONAL**

### **CAPÍTULO VIII - DA POLÍTICA DE VAGAS**

### **CAPÍTULO IX - NORMATIVOS GERAIS**

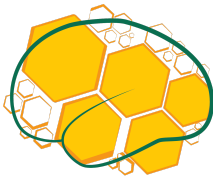
### **ANEXOS**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS EM EVENTOS PÚBLICOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA

ANEXO IV - CONTEÚDO DAS PROVAS:



Olimpíada  
Brasileira  
Neurociências  
*Brazilian Brain Bee*



International  
Brain Bee



**Ciências e  
Cognição**



**UFRJ**

**EDITAL 01/2025**

## **XIII OLIMPÍADA BRASILEIRA DE NEUROCIÊNCIAS**

### *XIII Brazilian Brain Bee*

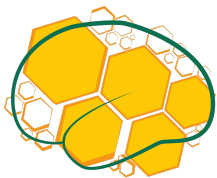
O Comitê Nacional da Olimpíada Brasileira de Neurociências, com apoio da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Organização Ciências e Cognição, no uso de suas atribuições, vem tornar público a realização da 13<sup>o</sup> edição da Olimpíada Brasileira de Neurociências, conforme as disposições estipuladas neste Edital.

### **CAPÍTULO I - DA PROPOSTA**

Art. 1<sup>o</sup> As Olimpíadas de Neurociências (*Brain Bee*) são competições de neurociências para estudantes do ensino médio, que surgiram em 1998, no âmbito da década do cérebro, cujo principal objetivo é despertar o interesse dos estudantes para o conhecimento científico relacionado às neurociências. A participação em Olimpíadas de Neurociências é um importante motivador da juventude para aprender mais sobre as ciências do cérebro.

#### **Seção I - Visão Geral da Competição**

Art. 2<sup>o</sup> A competição das Olimpíadas de Neurociências é dividida em três grandes fases. Conforme ilustra a figura 1, a competição inicia-se nas fases locais, as quais podem ser realizadas de duas formas: através dos Comitês Locais ou da Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências - OLDN. Em seguida, os campeões dos comitês locais e da OLDN competem na etapa nacional, Olimpíada Brasileira de Neurociências, para ser definido o campeão brasileiro. Por último, na etapa internacional, o campeão brasileiro é convidado a competir com outros candidatos de todo o mundo pelo título da *International Brain Bee*.

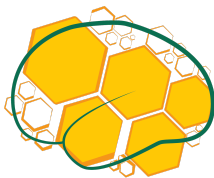


## CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

I - **Competição Local:** competição ao nível local, organizada por um comitê local e chancelada pelo Comitê Nacional ou através da Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências, no caso de candidatos independentes;

II - **Candidato Independente:** estudante do ensino médio, oriundo de escola pública ou escola particular, que reside em região onde não existe comitê local estabelecido e ativo, que DEVERÁ competir através da Olimpíada Local Descentralizada, estando atento a suas regras, datas, modelo de prova e demais orientações divulgadas pelo Comitê Nacional;

III - **Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências:** etapa de nível local, onde competem os candidatos independentes, de regiões que não possuem comitê;



**IV - Candidato de Comitê local:** estudante do ensino médio, oriundo de escola pública ou escola particular, que reside em região onde existe comitê local estabelecido e ativo, que DEVERÁ competir a partir deste Comitê, seguindo suas regras, datas, modelos de prova e orientação;

**V - Comitê local:** instância localmente responsável pela gestão, acompanhamento e aplicação de provas para todos os candidatos residentes da cidade ou região que o comitê está localizado, além da realização de cursos e atividades de divulgação científica;

**VI - Coordenador local:** pessoa física, representante do comitê local junto à coordenação nacional e responsável por gerir o comitê local;

**VII - Competição Nacional:** Etapa final da competição nacional, durante a qual competem os campeões locais independentes e os campeões locais de cada comitê habilitado;

**VIII - Comitê Nacional:** equipe responsável pela gestão de toda a competição nacionalmente e autoridade máxima em todas as instâncias da olimpíada;

**IX - Comissão Julgadora:** conjunto de professores e pesquisadores responsáveis por criar as provas da etapa nacional e avaliar o desempenho dos estudantes;

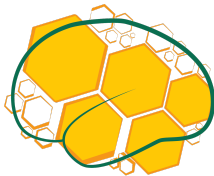
**X - Competição Internacional:** Olimpíada Internacional na qual competem todos os campeões nacionais dos países que também realizam competições de neurociências;

## **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

### **Seção I - Elegibilidade**

Art. 3º Os candidatos de todas as etapas OBN deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Ter o mínimo de 14 (quatorze) anos e o máximo de 19 (dezenove) anos, até o dia 1º de junho de 2025;



II - Estar regularmente matriculado no ensino médio OU já ter completado o ensino médio, desde que nunca tenha obtido matrícula de curso de graduação oferecido em Instituição de Ensino Superior (pública ou particular);

III - Residir no território nacional;

Art. 4º No caso de um representante estrangeiro ser o campeão nacional, ele estará representando o Brasil junto ao Comitê Internacional e não o país de sua nacionalidade.

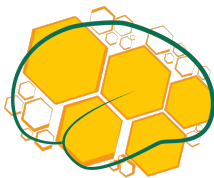
Art. 5º Alunos selecionados em olimpíadas locais que não estejam na idade permitida ou com a documentação incompleta, conforme as normas nacionais, serão automaticamente desclassificados, ficando os Comitês Locais responsáveis pela indicação de outro candidato elegível para o campeonato nacional;

Art. 6º É de responsabilidade do candidato apresentar informações corretas e atualizadas no ato de se cadastrar no Portal do Candidato, caso alguma informação mude (local que reside, escola etc) o aluno precisa informar o comitê nacional no prazo máximo de 5 dias úteis, através do email oficial ([brazilianbrainbee@gmail.com](mailto:brazilianbrainbee@gmail.com)).

### **Secção II - Inscrições nas etapas locais**

Art. 7º A inscrição desde as etapas locais será realizada pelo site oficial da OBN ([brazilianbrainbee.org](http://brazilianbrainbee.org)), onde o aluno deve ler todas as regras e instruções. Através do site oficial, o aluno será encaminhado para sua inscrição no Portal do Candidato, onde deve se cadastrar e, posteriormente, se matricular no Comitê Local de sua cidade ou na Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências. É obrigatório que todos os estudantes inscritos nos comitês locais também estejam na área do comitê local no Portal do Candidato.

Art. 8º Cabe ao aluno estar atento aos prazos das competições de suas localidades, divulgados tanto pelo **Portal do Candidato** quanto pelas mídias sociais do seu comitê local.



Art. 9º O Portal do Candidato também disponibilizará um conjunto de materiais didáticos e de indicações bibliográficas para o preparo dos candidatos;

Art. 10º O candidato que não conseguir se inscrever no comitê local de sua cidade no prazo estipulado pela coordenação do comitê, não poderá se inscrever na Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências.

### **Secção III - Inscrições para a Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências/candidatos independentes**

Art. 11º É permitida a inscrição de alunos de forma independente caso a região que o aluno reside não conte com um comitê local.

Art. 12º A inscrição dos alunos da modalidade "Candidato Independente" será realizada exclusivamente pelo Portal do Candidato, onde além de realizar o cadastro de informações pessoais na plataforma, deverá se inscrever na área designada para a Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências.

**Art. 13º É vedada a participação do mesmo aluno em um comitê local e de forma independente, sob pena de desclassificação do mesmo em qualquer tempo.**

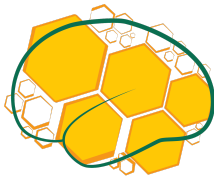
Art. 14º Candidaturas de alunos de forma independente em cidades que tenham um comitê serão indeferidas e o aluno desclassificado da competição.

### **CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS**

Art. 15º A Olimpíada Brasileira de Neurociências constitui um projeto sem fins lucrativos vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e à Organização Ciências e Cognição (OCC), instituições responsáveis por sua organização e execução com os seguintes objetivos específicos:

I - despertar o interesse para os conhecimentos relacionados às neurociências;

II - estimular o desenvolvimento de Comitês Locais responsáveis pela organização e estabelecimento de iniciativas visando a popularização, divulgação e difusão dos



conhecimentos sobre neurociências para estudantes do ensino básico, como cursos, palestras, conferências, mesas redondas, etc.;

III - aproximar estudantes e professores do ensino básico ao ambiente universitário, promovendo a divulgação e compreensão do saber científico e das inovações científico-tecnológicas;

IV - estimular o processo de descoberta das capacidades intelectuais pelos estudantes, assim como o crescimento social, econômico e cultural do jovem durante sua formação básica;

V - estimular a troca de ideias e experiências ao âmbito educacional com o apoio de espaços formais e não formais de ensino em todo o território nacional, além de estimular a participação em eventos internacionais;

VI - estabelecer o contato e fomentar a criação e ampliação de relações educacionais e sociais entre jovens residentes no Brasil e em diferentes países.

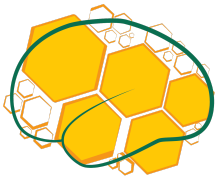
## **CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA LOCAL DA COMPETIÇÃO**

Art. 16º As etapas locais (Comitês locais e a Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências) são as primeiras fases da Olimpíada de Neurociências e são classificatórias para a competição nacional.

Art. 17º O aluno precisa escolher **APENAS UMA** das duas opções de competição para participar da fase local, conforme a disponibilidade em sua região.

Art. 18º Onde há Comitês cadastrados o aluno residente é obrigado a participar naquele comitê, independente de qual instituição de ensino está filiado;

Art. 19º Onde não há Comitê local cadastrado, o candidato poderá participar da Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências, onde dependendo do número de inscritos por cidade, o estudante competirá como candidato independente ou com outros alunos da mesma cidade;



Art. 20º A realização de mais de uma fase local, por parte do candidato, é completamente proibida, constituindo critério eliminatório em qualquer etapa da competição, assim que detectado.

Art. 21º As fases locais poderão se adequar ao formato que for mais viável para o comitê - online ou presencial - desde que medidas para segurança de todos os envolvidos no processo da competição sejam rigorosamente garantidas. Nós sugerimos aos comitês locais que forem realizar qualquer atividade presencial que cobrem a vacinação completa de seus competidores, assim como a etapa nacional também cobrará.

Art. 22º A fase internacional (*International Brain Bee*) do presente ano se dará de forma virtual com previsão de realização em setembro/outubro de 2025.

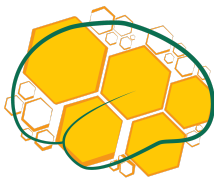
Art. 23º Em 2025, as etapas locais serão realizadas por meio de duas estratégias: competições organizadas pelos **Comitês Locais** ou a prova online realizada pelo comitê nacional, na **Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências**, direcionada a competidores independentes, de localidades que não existem comitês locais.

### **Seção I - Do Comitê Local**

Art. 24º Os comitês locais são estruturas credenciadas junto ao comitê nacional, alinhadas aos seus objetivos e ações. Além de estruturar competições locais, desde a divulgação até a realização da competição, passando pela elaboração da prova, esses comitês têm também a função de promover a divulgação científica em neurociências, através da produção de materiais, realização de cursos, eventos e outras ações.

Art. 25º O comitê local é responsável por organizar e receber as inscrições de alunos e escolas de uma mesma cidade ou município.

Art. 26º As competições locais poderão ser realizadas em mais de uma fase e poderão ser realizadas de forma online, presencial ou mista. Caso seja online, a plataforma virtual escolhida, assim como o modelo da prova, estão ao critério dos comitês locais, entretanto, recomenda-se fortemente o uso do Portal do Candidato para realização da mesma.



I - Destaca-se que é obrigatório que todas as inscrições dos participantes do comitê local sejam feitas no **Portal do Candidato**, mesmo que o comitê não adote a plataforma para fazer a prova e demais atividades. Esta exigência está alinhada com a política do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) de exigir dados unificados de todos os competidores, condicionando a manutenção do apoio a competição, além da possibilidade de inclusão dos competidores em medidas de incentivo a educação por parte destes órgãos.

II - Em caso de prova presencial, visando proteger a saúde dos competidores e seus familiares, recomenda-se que o comitê cobre de todos os envolvidos a vacinação completa contra Covid-19, além da carteira de vacinação completa e atualizada.

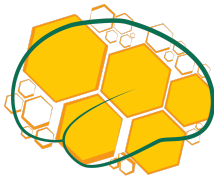
Art. 27º Os comitês locais devem comunicar a intenção de realizar a competição local até a data máxima estipulada no cronograma definido pelo Comitê Nacional, presente no ANEXO I. Caso contrário, o comitê fica impossibilitado de concorrer este ano e os alunos daquela região poderão se inscrever na Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências.

Art. 28º Cada comitê local deverá alocar as suas vagas para a etapa nacional considerando a reserva de no mínimo 50% das vagas exclusivas para estudantes de escolas públicas e o restante para ampla concorrência (o que não impede que sejam ocupadas por estudantes de escola pública).

I - Caso o comitê local tenha até 599 competidores, ele poderá enviar 6 campeões locais, respeitando a política de vagas estipulada no item Capítulo X deste edital.

II - Caso o comitê local tenha entre 600 e 999 competidores, ele poderá enviar 8 campeões locais, respeitando a política de vagas estipulada no item Capítulo X deste edital.

III - Caso o comitê local tenha mais de 1000 alunos participantes, ele poderá enviar 10 campeões locais, respeitando a política de vagas estipulada no item Capítulo X deste edital.



Art. 29º O formato das competições em cada comitê local pode variar entre os comitês, destacando a autonomia dos mesmos na construção das suas etapas de competição. Contudo, o conteúdo programático é o mesmo para todas as etapas.

Art. 30º Informações sobre o formato da prova de cada comitê local poderão ser obtidas através do Portal do Candidato, bem como indicações de materiais de estudo e espaço para tirar dúvidas.

Art. 31º Para criar um comitê local é necessário que o coordenador do futuro comitê comunique ao Comitê Nacional o interesse na criação do comitê local até a data máxima estipulada no calendário deste edital, e divulgada no site da competição.

I - A comunicação inicial é feita através do formulário online disponível no site da Brazilian Brain Bee na página [brazilianbrainbee.org/coordenadores-locais/](http://brazilianbrainbee.org/coordenadores-locais/). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do email [brazilianbrainbee@gmail.com](mailto:brazilianbrainbee@gmail.com).

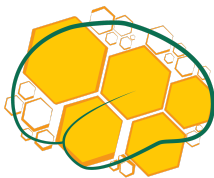
II - É obrigatório o envio do termo de parceria, o qual deve ser impresso, preenchido, assinado, escaneado pelo coordenador e anexado ao formulário online na área indicada para o envio do documento. Caso o coordenador possua assinatura digital certificada, poderá assinar o documento digitalmente. O termo de parceria pode ser encontrado no site ou no Anexo III deste edital.

III - Cabe ao Comitê Nacional validar a inscrição do comitê local e o restante do processo de habilitação e suporte se dará por e-mail ou telefone.

IV - O Comitê Nacional poderá solicitar outros documentos ou esclarecimentos por parte do requerente, caso seja necessário.

## **Seção II - Olimpíada Local Descentralizada De Neurociências**

Art. 32º A Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências é uma competição organizada pelo Comitê Nacional, mas pertence à etapa local das competições.



Art. 33º É de responsabilidade do comitê nacional, com a comissão julgadora, receber as inscrições dos estudantes, aplicar as provas e divulgar os resultados, todas essas etapas sendo realizadas através do Portal do Candidato.

Art. 34º Desde 2022 foi revogado o mecanismo de inscrição por Células Descentralizadas.

Art. 35º A competição acontecerá de forma online, no Portal do Candidato, onde no ato da inscrição, todos os estudantes serão considerados, de causas a efeitos, como candidatos independentes. Os alunos devem se cadastrar no Portal do Candidato e, na sequência, se matricular na OLDN.

Art. 36º O Comitê Nacional irá reunir e homologar todas as inscrições da Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências e categorizá-las por cidade. Caso a cidade tenha 30 (trinta) candidatos ou mais, esta será considerada habilitada como uma etapa local própria.

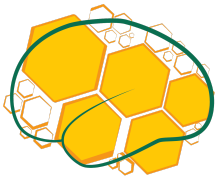
I - Desta forma, os três primeiros colocados serão premiados e receberão certificados de campeões daquela cidade;

II - A alocação de vagas desta cidade para a competição nacional deverá seguir regras semelhantes à dos comitês locais, incluindo a reserva de no mínimo 50% das vagas para candidatos de escolas públicas e as demais para ampla concorrência (o que não impede que sejam ocupadas por alunos oriundos de escolas públicas).

III - Caso a cidade habilitada tenha até 599 competidores, ela poderá enviar 6 campeões locais, respeitando a política de vagas estipulada no item Capítulo X deste edital.

IV - Caso a cidade habilitada tenha entre 600 e 999 competidores, ela poderá enviar 8 campeões locais, respeitando a política de vagas estipulada no item Capítulo X deste edital.

V - Caso a cidade habilitada tenha mais de 1000 alunos participantes, ela poderá enviar 10 campeões locais, respeitando a política de vagas estipulada no item Capítulo X deste edital.



Art. 37º Nas cidades onde não foi atingido o número mínimo de 30 (trinta) candidatos, todos os competidores serão considerados como independentes e irão concorrer entre si por vagas na etapa nacional, mantendo a política de reserva de no mínimo 50% das vagas para estudantes de escolas públicas.

I - Caso o conjunto de candidatos independentes tenha até 599 competidores, serão selecionados 6 campeões independentes, respeitando a política de vagas estipulada no item Capítulo X deste edital.

II - Caso o conjunto de candidatos independentes tenha entre 600 e 999 competidores, serão selecionados 8 campeões independentes, respeitando a política de vagas estipulada no item Capítulo X deste edital.

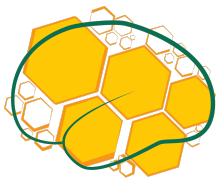
III - Caso o conjunto de candidatos independentes tenha mais de 1000 alunos participantes, serão selecionados 10 campeões independentes, respeitando a política de vagas estipulada no item Capítulo X deste edital.

Art. 38º Todos os candidatos selecionados para a Etapa Nacional através da prova da Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências, seja por cidades habilitadas ou como independentes, receberão certificados de campeões locais, emitidos pelo Comitê Nacional, em nome do aluno e também em nome da Escola que o aluno estuda, visando incentivar estas instituições.

Art. 39º Todos os candidatos que obtiverem desempenho superior a 50% de acertos na prova da Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências, receberão certificado de menção honrosa emitido pelo Comitê Nacional.

Art. 40º A prova será composta de 50 questões múltipla-escolha, podendo ser abordado todo o conteúdo presente no anexo IV deste edital.

Art. 41º A prova terá 90 minutos (uma hora e meia) de duração e iniciará às 17h (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2025 (18/05/2025, Domingo) em todo o território nacional, de forma simultânea para todos os competidores.



Art. 42º Caso o candidato ultrapasse a duração ou a janela de horário estabelecida, o sistema irá encerrar automaticamente sua prova, enviando as respostas salvas. Cada questão será apresentada de forma individual/sequencial e não será possível retornar às questões anteriores. Da mesma forma, candidatos distintos serão apresentados às mesmas questões em ordens distintas, pois as mesmas são randomizadas pelo sistema.

## CAPÍTULO VI - DA COMPETIÇÃO NACIONAL

Art. 43º Participam da Etapa Nacional:

I - Os alunos classificados na fase local pelos comitês locais,

II - Candidatos Classificados na Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências, conforme os normativos estabelecidos para os campeões de cidades habilitadas ou candidatos independentes.

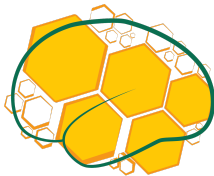
Art. 44º A Etapa Nacional é dividida em duas fases, na primeira competem todos os campeões locais e os campeões da Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências, e na segunda, participam apenas os 10 primeiros colocados gerais de toda a competição.

Art. 45º Durante o período compreendido entre a homologação dos candidatos para a etapa nacional e a realização da competição, os alunos participarão de aulas e dinâmicas síncronas sobre os assuntos da prova além de ter acesso a videoaulas e outros conteúdos de forma assíncrona que servirão como base de estudo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a participação de alunos que: (1) não competiram em fases locais, (2) já representaram o Brasil Internacionalmente em outra edição da *Brazilian Brain Bee* e (3) competiram em mais de uma fase local (Olimpíada Local Descentralizada ou/e comitês).**

### Seção I - Bolsas de Iniciação Científica

Art. 46º Para o ano de 2025, o Comitê Nacional, por meio do CNPq, irá ofertar vagas para Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) aos estudantes de Ensino Médio para os primeiros colocados oriundos exclusivamente de escola pública. Estes alunos serão



incluídos em um programa de treinamento científico coordenado pelo Comitê Nacional, com duração de 1 ano. O projeto ocorrerá com ou sem bolsas, as quais dependerão da disponibilidade de recursos do CN|Pq/MCTI.

Art. 47º As bolsas serão preenchidas exclusivamente por alunos de escola pública conforme a classificação geral e a participação no projeto da Olimpíada Brasileira de Neurociências. Pelo menos cinquenta por cento (50%) das vagas de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) serão destinadas a meninas, incluindo as participantes do projeto Meninas nas Neurociências, vinculado à olimpíada.

Art. 48º Os três Campeões Nacionais serão convidados a participar do programa de treinamento científico, mesmo que não atendam aos critérios do CNPq para recebimento de bolsa.

## **Seção II - Prova Nacional**

Art. 50º A competição nacional pode ser bilíngue (português/inglês), possibilitando que as perguntas e/ou respostas sejam feitas e respondidas em português e/ou inglês.

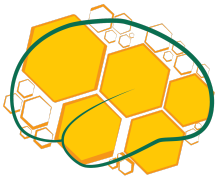
Art. 51º Nenhum outro idioma além de Português e Inglês será aceito nas respostas dos candidatos.

Art. 52º A etapa nacional é organizada em quatro provas, organizadas em duas fases.

Art 53º A primeira fase é constituída pelas provas de Morfologia, Clínica e Quiz. Serão realizadas online, no próprio Portal do Candidato, sendo compostas por questões múltipla-escolha (O conteúdo das três provas está definido no ANEXO III deste edital). As 3 provas ocorrerão em uma mesma data, porém em horários distintos.

I - As três provas serão realizadas no seguinte modelo:

- a) Morfologia: 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 40 minutos para realização.



b) Clínica: 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com uma hora para realização.

c) Quiz: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com duas horas para realização.

II - As notas obtidas nestas 3 provas irão compor um score classificatório e eliminatório da primeira fase e, desta forma, apenas os 10 primeiros colocados serão classificados para a segunda fase.

III - Caso o candidato ultrapasse a duração ou a janela de horário, o sistema irá encerrar automaticamente sua prova, enviando as respostas salvas.

IV - Cada questão da prova será apresentada de forma individual/sequencial e não será possível retornar às questões anteriores.

V - As questões e as alternativas serão apresentadas de forma aleatória entre os candidatos durante a execução da prova.

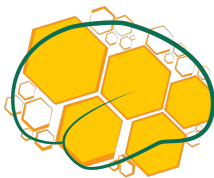
Art 54º A segunda etapa será constituída pela prova *Live Questions*. O conteúdo desta prova está definido no ANEXO III deste edital.

I - Composta de 20 (vinte) questões discursivas com respostas curtas e 20 minutos para realização.

II - Os candidatos terão que digitar as respostas em um formulário que será disponibilizado no horário da prova durante uma chamada com os candidatos e parte da equipe da OBN. O gabarito oficial será divulgado em até dois dias úteis após a realização da prova e os candidatos terão o prazo de 2 dias úteis desde o lançamento do gabarito oficial, que será enviado por meio do grupo oficial no WhatsApp, para contestá-lo.

III - Esta prova será gravada e também será acompanhada por fiscais nomeados pelo Comitê Nacional. Supervisores locais também poderão acompanhar. Faz-se necessário o uso de um aparelho eletrônico com câmera e som funcionando corretamente.

IV - Em 2025, conforme a disponibilidade orçamentária, a segunda fase da etapa nacional poderá ocorrer presencialmente. Nesse caso, o Comitê Nacional custeará os gastos de



passagem aérea (ou outro meio de transporte compatível) e de hospedagem para que os 10 classificados para a segunda fase possam estar na cidade do Rio de Janeiro, onde será sediada a etapa. O local e a data da segunda fase poderão ser alterados conforme disponibilidade orçamentária e o custeio será apenas para o competidor. O Comitê Nacional não se responsabiliza pelo custeio de passagem e/ou estadia de acompanhantes, ou por gastos extras.

V - Tanto as passagens quanto a hospedagem serão reservadas diretamente pelo Comitê Nacional. Não serão realizados reembolsos de gastos feitos pelo próprio competidor em nenhuma hipótese.

Art. 55° Em casos especiais, poderá ser **cobrada a vacinação para agentes específicos para todos os participantes da etapa presencial, sejam eles competidores, supervisores etc. Além disso, caso necessário, serão aplicados todos os protocolos de segurança sanitária, inclusive com possibilidade de testagem, em todos os momentos da etapa presencial.**

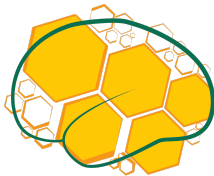
## CAPÍTULO VII - COMPETIÇÃO INTERNACIONAL

Art. 56° Os candidatos terão chances de disputar a Etapa Internacional, caso sejam vencedores da competição nacional de 2025 e se enquadrem nas regras vigentes para participação da fase internacional. Atualmente podem participar somente alunos que não estejam matriculados no ensino superior e que tenham até 19 anos.

Art. 57° Até o momento, apenas o primeiro colocado nacional pode competir na *International Brain Bee*. Caso o número de vagas para a competição internacional seja ampliado, o Comitê Nacional irá avaliar a possibilidade de enviar mais participantes.

Art. 58° Em caso de desistência do primeiro colocado, serão convocados os demais competidores, em ordem de colocação, à participação da fase internacional em 2025.

Art. 59° Cada aluno pode participar apenas uma vez na Olimpíada Internacional de Neurociências (IBB, *International Brain Bee*).



Art. 60º Caso o candidato seja classificado para o evento organizado em parceria com a *International Brain Bee* em 2025, é de total responsabilidade do candidato realizar a solicitação de emissão de passaporte e arcar com os custos.

Art. 61º Existindo possibilidade financeira, na vigência de verbas, auxílios e patrocínios, o Comitê Nacional poderá arcar com os custos de passagem aérea e hospedagem do campeão nacional durante o evento em parceria com a *International Brain Bee*.

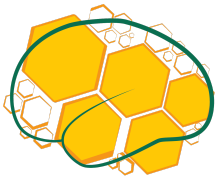
## **CAPÍTULO VIII - DA POLÍTICA DE VAGAS**

Art. 62º Visando incentivar e aumentar a participação de escolas públicas na competição nacional, o comitê nacional define que: **cada etapa local (comitê local ou OLDN) deve destinar 50% das vagas classificatórias para a etapa nacional para estudantes de escolas públicas, e os outros 50% para ampla concorrência (que também podem ser ocupadas por alunos de escola pública, caso sejam os primeiros colocados).**

Art. 63º Cada comitê local, cidade habilitada (OLDN) ou conjunto de competidores independentes (OLDN), que possua até **599** inscritos que participem efetivamente da etapa local terá direito a **6 (seis)** vagas na etapa nacional, sendo **3 (três)** vagas para ampla concorrência (os três primeiros colocados) e três vagas exclusivas para estudantes de escolas públicas (classificados a partir das primeiras três colocações). Caso o comitê ultrapasse a marca de **600 até 999** participantes efetivos na competição, serão indicados até **8 (oito)** alunos para a etapa nacional e caso ultrapasse a marca de **1000 (um mil)** participantes poderá indicar 10 (dez) alunos. Em todos os casos deve-se respeitar o critério de **50%** de vagas exclusivas para alunos de escolas públicas.

Art. 64º **As vagas de ampla concorrência não excluem a possibilidade que seu preenchimento seja feito também por alunos de escolas públicas, caso ocupem as primeiras colocações.**

Art. 65º Caso não haja classificados suficientes para o preenchimento das vagas de alunos de escolas públicas, estas não poderão ser preenchidas por outros classificados de instituições particulares.



Art. 66º Os candidatos que obtiverem desempenho superior a 50% de acertos, tanto na OLDN quanto na Competição Nacional, receberão certificado de menção honrosa emitido pelo Comitê Nacional. Cada Comitê Local poderá definir políticas próprias para emissão de certificados de menção honrosa.

## CAPÍTULO IX - NORMATIVOS GERAIS

Art. 67º Todas as Olimpíadas de Neurociências Locais devem incluir três juízes, com formação superior que tenham conhecimento comprovado em neurociências;

Art. 68º Nenhum tipo de discriminação é permitida, incluindo as baseadas em religião, etnia, gênero ou orientação sexual;

Art. 69º Os Comitês Locais devem fornecer a listagem de candidatos inscritos para o Comitê Nacional antes da realização da competição local, uma vez que um candidato não pode estar inscrito em mais de uma competição;

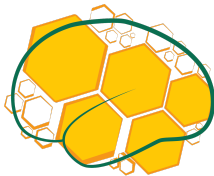
Art. 70º Todas as competições locais devem ser gratuitas, não sendo permitida a cobrança de taxa de inscrição ou entrada no dia da competição;

Art. 71º Qualquer aluno que perturbe a competição ou use comprovadamente de recursos ilegais durante a prova será desclassificado.

Art. 72º Os candidatos não poderão sair da sala da competição para ir ao banheiro durante a competição. Deve ser planejada a presença de intervalos entre as sessões;

Art. 73º Os prêmios a serem fornecidos para os participantes e os vencedores das competições locais e a competição nacional podem variar, podendo incluir custeio de passagens, cursos, entre outros. Além disso, vencedores de olimpíadas de conhecimentos podem ter vantagens para a entrada em instituições de ensino de ponta como a USP e faculdades internacionais.

Art. 74º Todas as competições devem incluir o seguinte parágrafo em todas as publicações e publicidade de divulgação das Olimpíadas de Neurociências, incluindo programas, sites, panfletos e anúncios: **“Esta Olimpíada de Neurociências é um**



Olimpíada  
Brasileira  
Neurociências  
*Brazilian Brain Bee*



International  
Brain Bee



Ciências e  
Cognição

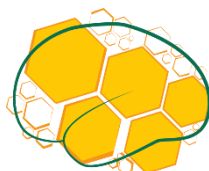


UFRJ

**evento sancionado oficialmente pelo Comitê Nacional da Olimpíada Brasileira de Neurociências e pela *International Brain Bee*. Todos os direitos reservados”.**

Art. 75º Os coordenadores credenciados ao nível local passam a participar como colaboradores externos do projeto de extensão da UFRJ, assim como instituições e escolas vinculadas ou sedes de comitês passam a atuar como parceiras institucionais do projeto sediado na UFRJ e registrado junto a pró-reitoria de extensão dessa IES. Caso seja necessário, também será emitido para os coordenadores locais termo de parceria e colaboração externa, pela UFRJ, para registro em suas instituições.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.



**Comitê Nacional**

*XIII Olimpíada Brasileira de Neurociências*

## ANEXOS

### ANEXO I - CRONOGRAMA

#### I - Competições Locais Realizadas pelos Comitês Locais

<b>Evento</b>	<b>Data/Prazo</b>
Prazo para comunicação da intenção de realizar a competição local	<b>Até 3 de março de 2025</b>
Data limite para comitê existente manifestar desejo de participar da competição de 2025	<b>Até 3 de março de 2025</b>
Prazo máximo para envio de competidores do comitê local	<b>Até 7 de maio de 2025</b>
Data das provas dos comitês locais	<b>Consultar com cada comitê</b>
Homologação dos competidores nacionais	<b>Até 02 de junho de 2025</b>

#### II - Olimpíada Local Descentralizada

<b>Evento</b>	<b>Data/Prazo</b>
Inscrição dos alunos na competição (Portal do Candidato)	<b>De 01 de fevereiro a 05 de maio/2025</b>
Realização da Olimpíada Local Descentralizada	<b>18 de maio/2025 às 17h</b>
Divulgação dos resultados da Olimpíada Local Descentralizada	<b>Até 26 de maio/2025</b>

Inscrição dos alunos na Olimpíada Local Descentralizada:

[www.brazilianbrainbee.org/como-participar](http://www.brazilianbrainbee.org/como-participar)

### III - Competição nacional:

Evento	Data/Prazo
Homologação dos candidatos na XIII Olimpíada Brasileira de Neurociências	Até 02 de junho/2025
Primeira fase da XIII Olimpíada Brasileira de Neurociências (virtual)	08 de junho de 2025 às 17h
Segunda fase da XIII Olimpíada Brasileira de Neurociências (podendo ser virtual ou presencial)	05 de julho de 2025 às 9-19h
Homologação dos resultados da XIII Olimpíada Brasileira de Neurociências	Até 12 de julho de 2025

**Obs.:** As datas e horários podem ser modificados. Caso ocorram mudanças elas serão avisadas no instagram oficial <https://www.instagram.com/brazilianbrainbee/> e no site <https://brazilianbrainbee.org/>.

Participar da Olimpíada Brasileira de Neurociências pode te dar vantagens para entrar em instituições de ensino superior nacionais e internacionais de ponta, reconhecidas mundialmente.

## ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS EM EVENTOS PÚBLICOS

*Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude*

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão expedidor), e do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do menor \_\_\_\_\_ (nome do menor), RG \_\_\_\_\_ (RG do menor), autorizo que o mesmo participe do evento denominado: \_\_\_\_\_ (especificar etapa nacional ou local), a ser realizado no \_\_\_\_\_ (local da competição), nos dias \_\_\_\_\_, em companhia e sob responsabilidade civil de \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ (data da assinatura)

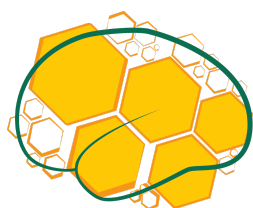
\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

Telefones de Contato com o responsável legal: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO DO PORTADOR CONTENDO FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO ALÉM DE CÓPIA DE UM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Aprovado na 61ª Plenária de Extensão da UFRJ, em 21/06/2017.

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA



Olimpíada Brasileira  
de Neurociências

Declaramos para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que a/o \_\_\_\_\_ (**nome da instituição parceira**), inscrito no \_\_\_\_\_ (**CNPJ ou inscrição semelhante da instituição**), localizada(o) no (**endereço** completo com CEP e telefone de contato), apoia o projeto de extensão, intitulado Olimpíadas Brasileiras de Neurociências - do ensino médio (OBN/BBB) difundindo as neurociências coordenado por Alfred Sholl-Franco, do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. A parceria estabelecida para a execução da ação de extensão consiste na organização da Etapa Local da Olimpíada Brasileira de Neurociências durante o período de 2023. O representante dessa parceria junto a instituição será \_\_\_\_\_ (nome completo do representante), \_\_\_\_\_ (CPF), \_\_\_\_\_ (cargo ou função).

Rio de Janeiro, .....de.....de 2025.

Assinatura

\_\_\_\_\_

**Nome completo do representante da Instituição Cargo ou função que exerce na Instituição carimbo**

OBS: Completar os campos em negrito com as informações da instituição parceira.

## **ANEXO IV - CONTEÚDO DAS PROVAS:**

Fazem parte do escopo de provas da Olimpíada Brasileira de Neurociências:

### **I - Prova de Morfologia (Neuroanatomia, Neurohistologia e Embriologia do SN)**

Questões múltipla escolha em que os alunos deverão lembrar os nomes e/ou funções das estruturas indicadas. Envolve todo o conteúdo presente em livros textos referente à nomenclatura anatômica, histológica e relacionada à embriologia do sistema nervoso (incluindo nervos, estruturas ósseas, meninges, etc).

### **II - Prova Quiz**

Avaliação teórica múltipla escolha. Nesta etapa as questões abordam temas envolvendo conhecimentos gerais em neurociências: desenvolvimento, organização funcional, organização morfológica, comportamentos relacionados ao sistema nervoso, mecanismos de ação de drogas, envelhecimento e vários outros aspectos das neurociências.

### **III - Clínica Neurofuncional**

Avaliação múltipla escolha que envolve a utilização de casos clínicos a serem desvendados pelos candidatos.

### **IV - Live Questions**

Nesta avaliação os candidatos terão que digitar as respostas em um formulário que será disponibilizado no horário da prova durante uma chamada com os candidatos e parte da equipe da OBN. O gabarito oficial será divulgado em até dois dias após a realização da prova e os candidatos terão o prazo de 2 dias desde o lançamento do gabarito, que será enviado por meio do grupo oficial no whatsapp, para contestá-lo. Uma banca de juízes, juntamente com a equipe da OBN, avaliarão as respostas e as contestações para decidirem quais respostas serão consideradas. Nesta etapa as questões abordam temas envolvendo conhecimentos gerais em neurociências: desenvolvimento, organização funcional, organização morfológica, comportamentos relacionados ao sistema nervoso, mecanismos de ação de drogas, envelhecimento e vários outros aspectos das neurociências.

### **Lista de doenças que podem ser abordadas**

Transtorno bipolar, epilepsia, dislexia, TDAH, doença de Parkinson, dependência/adicção, doença de Alzheimer, doença de Huntington, acidente vascular cerebral (AVC/AVE), Síndrome de Korsakoff, Trauma /Lesão raquimedular, Doenças do Príon – Doença de Creutzfeldt-Jakob, Síndrome de Down, esquizofrenia, depressão, transtorno de ansiedade, TOC, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Tourette, hidrocefalia, paralisia cerebral, síndromes neurológicas relacionadas à SIDA, dor crônica, autismo, Síndrome dissociativa, dentre outras doenças relacionadas.

### **Poderão ser abordados os seguintes exames para teste diagnóstico**

Teste de Inteligência, Teste de Memória, Exame sanguíneo (Hemograma), Teste de DNA, Punção Lombar, Aferição de Pressão Arterial, Biópsia e Neuropatologia, Teste de condução nervosa, Avaliação de reflexos, Avaliação motora, Avaliação sensorial, Eletroencefalograma, Eletromiografia (EMG), Estudo de fluxo sanguíneo cerebral, Tomografia Computadorizada (CT scan), Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET scan), Imagem de Ressonância Magnética Funcional (functional MRI), Imagem de Ressonância Magnética (MRI scan), dentre outros.